



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 009/89

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), para fazer face às despesas decorrentes da contribuição da Municipalidade na construção do Hospital desta Cidade e aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito constante do Art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... NCz\$ 15.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto terá as seguintes aplicações:

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Perman...NCz\$ 3.000,00

4.3.3.0 - TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS

4.3.3.2 - Contrib.p/ Despesas de Capital...NCz\$ 12.000,00

Continua.....



Prefeitura Municipal de Água Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

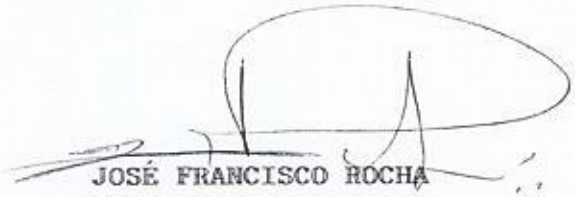
Continuação....

Art. 4º - Os recursos destinados à construção do Hospital, serão re-
passados à Associação Tadeusz Krok de Desenvolvimento Co-
munitário de Água Branca, com Sede nesta Cidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 30 de
março de 1989.



JOSÉ FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA nesta Secretaria Municipal de Ad-
ministração, na data supra.



MARCOS ZAROWNY

Secretário Municipal de Administração

Registrado no Livro N.º	01
às Folhas	47 v. de 48
Em	30 / 03 / 89
ESCRITURÁRIO	